



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 1.405, DE 10 DE MARÇO DE 1.994.

"Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar permutas de imóveis e dá outras providências".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permuta pura e simples dos seguintes imóveis:

a) LOTE DE TERRENO No 18 (DEZOITO) DA QUADRA 03 (TRÊS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 5,00ms de frente para a Rua 06; 14,14ms em curva na esquina formada pelas ruas 06 e Vitório Crispin; 14,00ms nos fundos confrontando com o lote 17; 20,00ms do lado direito, confrontando com o lote 19 e 11,00ms do lado esquerdo, confrontando com a Rua Vitório Crispin, ou sejam, 262,62 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO No 02 (DOIS) DA QUADRA 04 (QUATRO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO, situado nesta cidade, de propriedade de CLOVES RODRIGUES NOGUEIRA E SUA MULHER ELIZABETE DE SOUZA NOGUEIRA E JOSÉ DE SOUZA BRITO E SUA MULHER ROSA RODRIGUES BRITO, que



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

mede: 12,00ms de frente para a rua 06; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 23; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 01 e 03, ou sejam 300,00 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 992/90 pelo valor de Cr\$ 35.997,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros);

b) LOTE DE TERRENO No 10 (DEZ) DA QUADRA 08 (OITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 3,00ms de frente para a Rua Três; 14,14ms em curva na esquina formada pelas Ruas Dito e Três; 14,00ms do lado direito, confrontando com a Rua Dito; 25,00ms do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 11; por 12,00ms nos fundos, confrontando com o lote n. 09, ou sejam, 282,62 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO No 04 (QUATRO) DA QUADRA 16 (DEZESSEIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FADEL, situado nesta cidade, de propriedade de FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA BRAGA E SUA MULHER ROSA LUIZA ABAD ROMANI BRAGA, que mede: 22,80ms de frente para a Rua Sete (07): 25,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote 05; lado direito, confronta com Leroy Ratke (antigamente era com quem de direito); 18,80ms nos fundos, onde confronta com o lote 03; com a área total de 520,00 metros quadrados, ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

n. 944/89 pelo valor de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros);

c) LOTES DE TERRENOS N.ºs. 11 (ONZE); 12 (DOZE); 13 (TREZE); E 14 (QUATORZE), DA QUADRA 08 (OITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, que medem:

LOTE N.º 11-QUADRA 08: mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 08; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 10 e 12, ou sejam, 250,00 metros quadrados;

LOTE N.º 12-QUADRA 08: mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 07; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11 e 13, ou sejam, 250,00 metros quadrados;

LOTE N.º 13-QUADRA 08: mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 06; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 12 e 14, ou sejam, 250,00 metros quadrados;

LOTE N.º 14-QUADRA 08: mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 06; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

13 e 15, ou sejam, 250,00 metros quadrados, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, pelos LOTES DE TERRENO N^{os}. 06 (SEIS) DA QUADRA 12 (DOZE); 04 (QUATRO) DA QUADRA 13 (TREZE); 07 (SETE) DA QUADRA 13 (TREZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FADEL, situado nesta cidade, de propriedade de VLADIMIR DE OLIVEIRA BRAGA E SUA MULHER MARIA DA GLÓRIA CASATI BRAGA E FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA BRAGA E SUA MULHER ROSA LUIZA ABAD ROMANI BRAGA, que medem:

LOTE No 06-QUADRA 12: mede 6,00ms de frente para a Rua Sete (7); 14,14ms, em curva entre a Rua Sete e rua D. Maria Rapozeiro Azenha; 16,00ms do lado direito, onde confronta com a Rua D. Maria Rapozeiro Azenha; 25,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote sete (7); 15,00ms nos fundos, onde confronta com o lote cinco (5), com a área total de 375,60 metros quadrados;

LOTE No 04-QUADRA 13: mede 12,00ms de frente para a Rua D. Maria Rapozeiro Azenha; 35,00ms do lado direito onde confronta com o lote 03 e 01; 30,00ms do lado esquerdo onde confronta com o lote 05; nos fundos confronta com Agostinho Fadel e outros ou sucessores, contendo a área total de 390,00 metros quadrados;

LOTE No 07-QUADRA 13: mede 6,00ms de frente; 10,21ms, em curva na esquina formada pela Avenida Marginal e rua D. Maria Rapozeiro Azenha; 14,00ms do lado direito, onde confronta com a Rua D. Maria Rapozeiro Azenha;



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

do lado esquerdo, confronta com Agostinho Fadel e outro; 20,00ms nos fundos, onde confronta com o lote 06, contendo a área total de 325,00 metros quadrados, avaliados tanto os primeiros como os últimos em Cr\$ 320.000.000,00 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 944/89.

d) LOTE DE TERRENO No 04 (QUATRO) DA QUADRA 09 (NOVE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 8,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com os lotes 25 e 26; 25,00ms de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 03 e 05, ou sejam, 200,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO No 05 (CINCO) DA QUADRA 13 (TREZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FADEL, situado nesta cidade, de propriedade de GERSON DE PAULA E SUA MULHER MARIA ELOISA CEGATI DE PAULA E CARLOS CARREIRO E SUA MULHER ODILIA BERTINATTI CARREIRO, que mede: 12,00ms de frente; 30,00ms do lado direito, confrontando com o lote 04 e 25,00ms do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, e nos fundos confronta com Agostinho Fadel, ou sejam, 330,00 metros quadrados, ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 944/89 pelo valor de Cr\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros);



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

e) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Dez, n. 215, do Loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno composto pelo LOTE No 07, DA QUADRA 11, que mede: 12,00ms de frente para a Rua Dez; 27,41ms do lado que confronta com o lote n. 06; 27,09ms do lado que confronta com o lote 08; e 12,00ms nos fundos, confrontando com a área reservada, ou sejam, 327,00 metros quadrados, de propriedade de PAULO GERALDO VICENTE E SUA MULHER ALDEVINA BENEDITA BASTOS VICENTE, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 953/90, pelo preço de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), pelos LOTES DE TERRENO Nos. 07 e 08, DA QUADRA 09, do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que medem:

1 - LOTE No 07-QUADRA 09: Mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com os lotes 22 e 23; 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 06 e 08, ou sejam, 250,00ms²;

2 - LOTE No 08-QUADRA 09: Mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 21; 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 07 e 09, ou sejam, 250,00ms², avaliado pela Comissão Especial



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

nomeada pelo Decreto n. 953/90 pelo valor de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros) cada um, num total de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros).

f) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Miguel Bechis Filho, n. 231, do Loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno composto pelo LOTE No 18, DA QUADRA 05, que mede: 12,00ms de frente para a Rua Seis; 12,00ms na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; por 25,00ms lateralmente, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 17 e 19, ou sejam, 300,00 ms², de propriedade de JOSÉ ANTONIO SANCHES E SUA MULHER FLORISDETE CARMO DE SOUZA SANCHES, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 953/90, pelo preço de Cr\$ 225.000.000,00 (Duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), pelos LOTES DE TERRENO Nos. 09, 10 e 11, DA QUADRA 09, do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que medem:

1 - LOTE No 09-QUADRA 09: Mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 20; 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 08 e 10, ou sejam, 250,00ms²;

2 - LOTE No 10-QUADRA 09: Mede 10,00ms



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 19; 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 09 e 11, ou sejam, 250,00 ms²;

3 - LOTE No 11-QUADRA 09: Mede 10,00ms de frente para a Rua Três; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 10 e 12, ou sejam, 250,00ms², avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 953/90 pelo valor de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) cada um, num total de Cr\$ 225.000.000,00 (Duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros);

g) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Dito, n. 128, do Loteamento denominado JARDIM CONCEIÇÃO, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno composto pelo LOTE No 23, DA QUADRA 05, que mede: 12,00ms de frente para a Rua Dito; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 22 e 24, ou sejam, 300,00 ms², de propriedade de RAQUEL MARTINS PASCHOALIN, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 954/90, pelo preço de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), pelos LOTES DE TERRENO Nos. 13 e 19, ambos da Quadra 09, do loteamento



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que medem:

1 - LOTE No 13- QUADRA 09:- Mede 10,00ms de frente para a Rua Três; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 12 e 14; e nos fundos mede 10,00ms, confrontando com o lote 16, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados;

2 - LOTE No 19- QUADRA 09:- Mede 10,00ms de frente para a Rua Vitória Crispim; por 25,00ms de ambos os lados confrontando com os lotes 18 e 20; e 10,00ms nos fundos, confrontando com o lote 10; perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados, avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 954/90 pelo valor de CR\$ 225.000,000 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais) cada um, num total de CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais);

h) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Oito, sob n. 140, do Loteamento denominado JARDIM CONCEICÃO, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno composto pelo LOTE No 24, DA QUADRA 05, que mede: 12,00ms de frente para a Rua Oito; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 03; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 23 e 25, ou sejam, 300,00 ms², de propriedade de MANOEL



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

PEREIRA E SUA MULHER EVA DO NASCIMENTO PEREIRA, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 954/90, pelo preço de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais), pelos LOTES DE TERRENO N.ºS. 34 DA QUADRA 02 e 02 DA QUADRA AC1, do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que medem:

1 - LOTE No 34 - QUADRA 02:- Mede 5,00ms de frente para a Rua 4; 14,14 ms em curva, na esquina formada pelas ruas 04 e Manuel de Oliveira Azenha, 20,00 ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote 33; 11,00 ms do lado direito, onde confronta com a rua Manuel de Oliveira Azenha, 14,00 ms nos fundos confrontando com o lote 01; perfazendo a área total de 262,62 metros quadrados;

2 - LOTE No 02 - QUADRA AC1:- Mede 10,00ms de frente para a Rua dos Cedros, por 20,00ms de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 01 e 03; e 10,00 ms nos fundos confrontando com o lote 19; perfazendo a área total de 200,00 metros quadrados; avaliados por Comissão Especial 350.000,00 e CR\$ 250.000,00, respectivamente, num total de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais);

i) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua João Barbosa, sob n. 76, do Loteamento denominado JARDIM FADEL, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

composto pelo LOTE No 04, DA QUADRA 12, que mede: 12,00ms de frente para a Rua 06; 12,00ms na linha dos fundos, confrontando com o lote 07; por 25,00ms lateralmente da frente aos fundos, confrontando com os lotes 03 e 05, ou sejam, 300,00 ms², de propriedade de ANTONIO INNOCENCIO DE AVILA E SUA MULHER JOAQUINA BONCALO DE AVILA, avaliada por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 955/90, pelo preço de CR\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), pelos LOTES DE TERRENO Nos. 12, 13 e 14 DA QUADRA AC1, todos do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que medem:

1 - LOTE No 12 - QUADRA AC1:- Mede 10,00ms de frente para a Rua das Nogueiras, 10,00ms nos fundos, confrontando com o lote 09, por 20,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11 e 13, ou sejam, 200,00 metros quadrados;

2 - LOTE No 13 - QUADRA AC1:- Mede 10,00ms de frente para a Rua das Nogueiras, 10,00ms nos fundos, confrontando com o lote 08, por 20,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 12 e 14, ou sejam, 200,00 metros quadrados;

3 - LOTE No 14 - QUADRA AC1:- Mede 10,00ms de frente para a Rua das Nogueiras, 10,00ms nos fundos, confrontando com o lote 07, por 20,00ms de ambos os



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 13 e 15, ou sejam, 200,00 metros quadrados, avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 955/90, pelo valor de Cr\$ 216.666,70 cada um, num total de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais);

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permuta de imóvel com reposição em dinheiro, da seguinte propriedade:

a) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Seis, n. 125, do Loteamento denominado JARDIM CONCEIÇÃO, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno composto pelo LOTE No 03, DA QUADRA 04, que mede: 12,00ms de frente para a Rua Seis; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 22; por 25,00ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 02 e 04, ou sejam, 300,00 ms², de propriedade de JOSÉ VENTURA CARNEIRO E ANIANA PAULO CARNEIRO, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 954/90, pelo preço de Cr\$ 280.000.000,00 (Duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), pelo LOTE DE TERRENO No 14, DA QUADRA 09, do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 3,00ms de frente para a Rua Três; 14,14ms em curva na esquina formada pelas Ruas Três e Dito; 25,00ms do lado direito, onde confronta com o lote 13; 16,00ms do lado esquerdo, onde



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

confronta com a Rua Oito; 12,00ms nos fundos, confrontando com o lote 15, ou sejam, 282,62 metros quadrados, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 954/90 pelo valor de Cr\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), mais reposição em dinheiro no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros);

Artigo 3o - As permutas de que tratam a presente Lei, objetivam transferir os proprietários de imóveis situados às margens do Ribeirão Quilombo, em decorrência das enchentes ocorridas na região.

Artigo 4o - Ficam fazendo parte integrante da presente lei os respectivos laudos de avaliação de cada um dos imóveis permutados.

Artigo 5o - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Em 10 de Março de 1.994.

LEO WELSH

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.